



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1362/2013

“ que dá denominação a logradouro público e dá outras providências”

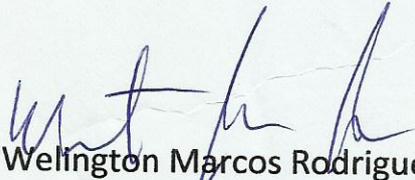
A Câmara Municipal de Mar de Espanha **APROVA**, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de Rua Roberto Ferreira Martins, o logradouro público atualmente denominado de Rua “G” do loteamento Nova Floresta localizado no Bairro Floresta.

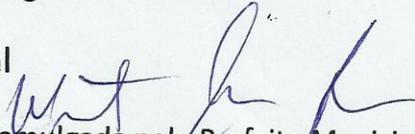
Art. 2º- O Poder Executivo providenciará as placas necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei, bem como comunicará aos órgãos competentes sobre a nova denominação do referido logradouro público.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 11 dias do mês de Março de 2013.


Wellington Marcos Rodrigues

Prefeito Municipal


Sancionada e Promulgada pelo Prefeito Municipal
de Mar de Espanha. Em 18 de março de 2013.